



Termina hoje inscrição para concurso de juiz

Nos bancos, na capital e no interior, segue o horário comercial. Pela internet, até as 20 horas

O prazo para inscrição no concurso público para provimento de vagas no cargo de juiz substituto do Tribunal de Justiça termina hoje, dia 10 de junho. A inscrição deve ser feita no Banco Bradesco, em seis agências da Capital e de 13 cidades do interior do Estado, no horário do atendimento ao público, com pagamento de uma taxa de R\$ 160. Será admitida também pela internet, até as 20 horas de hoje, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/tjbajuiz2005.

Em Salvador, estão relacionadas as agências do Fórum Ruy Barbosa, Calçada, Mercado do Ouro (Comércio), Barra, Campo Grande (Garcia) e Pituba (Manoel Dias da Silva, 1663). No interior, nas agências das cidades de Alagoinhas, Barreiras, Feira de Santana, Ilhéus, Irecê, Itabuna, Jacobina, Jequié, Paulo Afonso, Porto Seguro, Santo Antônio de Jesus, Juazeiro e Vitória da Conquista.

O concurso vai selecionar candidatos para preenchimento de vagas e formação de reserva no cargo e, de imediato, serão nomeados, segundo a classificação, os primeiros 46 candidatos, resguardando a proporcionalidade das vagas reservadas aos portadores de deficiência. Os demais aprovados serão convocados, conforme as vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso. A remuneração inicial é de R\$ 11.739,88.

Corregedoria convoca serventuários

Os serventuários que se habilitaram ao acesso para os cargos de escrivão, tabelião de notas, oficial de registro civil das pessoas naturais da Comarca de Salvador estão sendo convocados para se apresentar no prazo de cinco dias – a contar de hoje – à Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da Justiça, localizada na sala 302-N, 3º andar da sede do Tribunal de Justiça. Os candidatos a escrivão deverão trazer consigo cópia autenticada do comprovante de conclusão do 2º grau, enquanto aqueles que pleiteiam acesso aos cargos de tabelião de notas e oficial de registro civil, cópia autenticada do comprovante do curso de graduação em Direito.

O pagamento da taxa via internet deve ser feito por boleto bancário disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjbajuiz2005>, em qualquer banco até o dia 13 de junho, segunda-feira, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

O concurso constará de prova objetiva de Conhecimentos Gerais de Direito, prova discursiva e prova de títulos. A objetiva de Conhecimentos Gerais de Direito abrangerá os seguintes objetos de avaliação (habilidades e competências), os quais encontram-se especificados no edital do concurso: Habilidades (compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, bem como ca-

pacidade de raciocínio) e Conhecimentos (Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Constitucional, Direito do Consumidor, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal e Direito Tributário).

A prova discursiva será composta de duas partes: a primeira consistirá de lavratura de uma sentença e de duas questões sobre matéria cível e a segunda de lavratura de uma sentença e de duas questões sobre matéria penal. O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ser prorrogado uma vez por igual período.

Treinamento capacita candidatos

Ser aprovado em concurso público e precisamente para o cargo de juiz substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia é o sonho de muitos bacharéis em Direito, que estão lotando as salas de cursinhos preparatórios para a carreira jurídica, em Salvador.

Um dos cursos existentes no mercado e destaque pelo alto nível dos professores e pela boa estrutura é o da Escola de Magistrados da Bahia (Emab). Desde 1986, ela vem oferecendo esse tipo de capacitação para advogados e, a partir de 1994, disponibiliza o curso preparatório para carreira da magistratura, com título de pós-graduação *lato sensu*, chancelado pela Universidade Católica do Salvador (Ucsal) e dividido em 11 meses, de segunda a sexta-feira, no período matutino.

Segundo o diretor da Emab, o desembargador aposentado Manoel Moreira, o foco maior é a aprovação do candidato no concurso, embora tenha também um caráter profissionalizante. “Este é o único curso que segue as exigências da Escola Nacional de Magistratura (ENM) e é baseado no edital de concurso para carreira da magistratura. Temos, em média, 90 alunos por turma”, disse.

Para a advogada Soraia Borges, aluna da Emab, o curso é muito bom, pois, além de preparar para o concurso, vai lhe dar o título de pós-graduada. “Como tenho apenas dois anos de advocacia, vou ter que esperar um pouco mais para me submeter ao concurso”, comentou conformada.

O JusPodivm (Centro Preparatório para Carreira Jurídica), há mais de oito anos no mercado de ensino como instituição reconhecida pelos altos índices de aprovação dos alunos e com professores bem conceituados

(mestres e doutores), já está com a segunda turma para o concurso do TJ.

O diretor Francisco Salles Neto lembra que o JusPodivm promoveu, em março, (antes de sair o edital do concurso) um curso completo, visando ao acesso à magistratura, que englobou disciplinas como Civil, Processual Civil, Penal, Processual Penal, Constitucional, Administrativo, Comercial e Tributário. “Após a publicação do edital, foi aberta uma nova turma, que inclui ainda aulas de sentenças cíveis e penais”. Disse que cada turma tem 170 alunos e que são pessoas da Capital, do interior e até de outros Estados.

O candidato Márcio Villas-Boas, aluno do JusPodivm e com sete anos de prática jurídica, declarou que há dois anos se prepara para o concurso de juiz e que reserva, além das manhãs - período em que faz o curso -, três horas para estudar. “Quero ser juiz, é a carreira que escolhi desde que saí da faculdade”. Isabela Santana dos Santos, também aluna do centro preparatório, disse estudar o dia inteiro. “Eu só descanso para almoçar e para dormir”.

O Modus Faciendi, outro curso preparatório para a carreira jurídica e que tem como coordenador acadêmico o juiz Mário Albiani Jr, promove um curso de Prática de Sentença, objetivando capacitar profissionais para o concurso de juiz. Ali, as aulas são expositivas e práticas, com o fornecimento de material didático sobre técnica de elaboração de sentenças cíveis e penais.

“Fazemos um curso de forma sistematizada, permitindo ao candidato a adequada elaboração de sentenças, daí nossa preocupação em aliar a boa técnica jurídica com a parte prática”, esclareceu Albiani Jr.

Legislações sobre adoção podem ser unificadas

É proposta do deputado João Matos, um projeto de lei encaminhado à Câmara dos Deputados

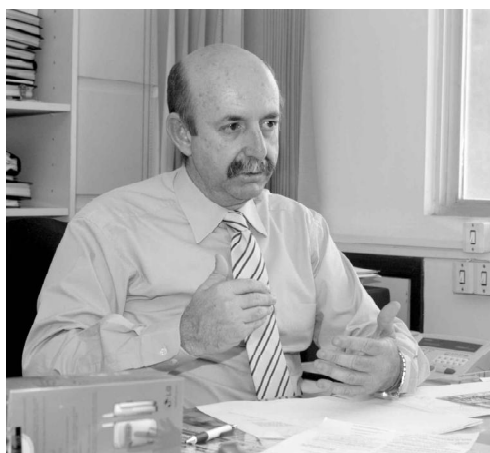
As legislações brasileiras sobre adoção podem vir a ser unificadas se aprovado o Projeto de Lei 1.756/03, do deputado João Matos (PMDB-SC), que prevê a Lei Nacional da Adoção. O projeto trata a adoção como um direito da criança e do adolescente, caso seja comprovada a impossibilidade da manutenção do adotando pela família natural.

Com 75 artigos, traz todas as possibilidades de adoção. A defesa dessa lei específica é feita pelo autor também com base no não aproveitamento pelo novo Código Civil de avanços contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Constituição Federal com relação à adoção.

O deputado João Matos lembra que a convivência familiar é um direito automático conferido pela CF, o que entra em choque com a exigência do código de que as crianças órfãs permaneçam por um ano nos abrigos, se não forem reclamadas por parentes, até que se permita a adoção.

As crianças e adolescentes órfãos que se encontrem em abrigo serão cadastrados imediatamente após a comunicação da instituição ao Judiciário. E o cadastramento de adotáveis de pais desconhecidos ou sem poder familiar é providenciado em cinco dias.

Pelo projeto, para adoção internacional, é preciso ouvir a autoridade judiciária brasileira, além de cumprir o estágio de convivência. Caberá à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República cadastrar e gerenciar os nomes dos pretendentes estrangeiros habilitados e os das crianças e dos adolescentes disponíveis para adoção por candidatos estrangeiros.



Salomão Resedá: maior rigor na adoção

O juiz baiano Salomão Resedá, titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude, participou de audiência pública, em abril, com a participação do responsável pela discussão inicial do projeto, o juiz Luiz Figueiredo, de Pernambuco. “Sugerimos maior rigor na adoção entre pessoas, porque nestes casos, pelo projeto, o Judiciário passaria a mero órgão homologatório, enquanto no Juizado é feito um estudo prévio, mobilizando psicólogos e assistentes sociais”, explica.

Apesar de torcer pela aprovação do projeto, Resedá tece críticas a alguns pontos do texto. Acredita, por exemplo, que os dispositivos sobre adoção no ECA (artigos 39 a 52) não devem ser revogados como se prevê. “Temo uma fragmentação do estatuto, com o surgimento de mais leis específicas, sobre guarda e atos infracionais, entre outras coisas”, justifica.

Também recomendou a retirada do dispo-

sitivo previsto no artigo 7º do projeto por, na sua avaliação, burocratizar o processo de adoção, com a previsão de período de preparação para a inscrição de pretendentes. “Quando se parte para adotar já se amadureceu a idéia. Para a filiação natural não se exige preparação”, compara.

Outra crítica de Resedá é quanto à previsão de ser obrigatória a guarda ou a posse de fato de criança ainda em orfanato para se poder entrar com as ações de destituição do poder familiar e de adoção, se ainda houver vínculo com a família biológica.

Elogia, por outro lado, a mudança na composição da Comissão Estadual Judiciária de Adoção, que passa a ser formada também por desembargadores, e a consagração do artigo 52 do ECA, passando para o juiz natural (o da adoção) a competência para a adoção por casais estrangeiros.

“Também é louvável a previsão de que qualquer recurso neste tipo de adoção seja julgado em 60 dias e de que o parecer da Procuradoria de Justiça passe a ser oral”, acrescenta Resedá.

Também vê favoravelmente o dispositivo que garante o direito de revelação da condição de filho adotado e o que prevê a adoção *post mortem*. “Este, um avanço muito grande”, garante, esclarecendo que o projeto prevê a hipótese de seis testemunhas confirmarem com o juiz competente a intenção de adotar.

Outros pontos destacados pelo juiz baiano: a previsão da dedução em dobro do Imposto de Renda por dependente adotado deficiente físico e o dispositivo que contempla os servidores públicos com um subsídio à adoção.

Juiz vê o texto como muito abrangente

Para o titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, juiz Néelson Santana do Amaral, o projeto de lei do deputado João Matos é abrangente, por englobar, dentre outras coisas, o conceito do instituto da adoção e estabelecer as condições e os requisitos para fazê-la.

Ele acredita que o texto absorveu o que há de mais posi-

tivo no novo Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente. “Apesar de algumas ressalvas, confio neste projeto e creio já ser tempo de se regulamentar esta matéria”, comentou, acrescentando que, por ser uma lei específica, o texto passa a dirimir qualquer dúvida que o Código Civil, bastante genérico, tenha mantido.



Néelson Santana do Amaral: ressalva ao texto e confiança no projeto

Conselho Nacional de Justiça será empossado dia 14, em Brasília

Os 15 integrantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nomeados pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na última quarta-feira, dia 8, vão tomar posse na próxima terça-feira, dia 14, às 10 horas, na sede do Supremo Tribunal Federal, em Brasília. No mesmo dia realizam a primeira sessão, às 17 horas, para a votação do regimento interno do órgão. O CNJ é composto do ministro Nelson Jobim, presidente, o ministro do Superior Tribunal de Justiça Antônio de Pádua Ribeiro, que ocupará o cargo de corregedor e

o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Vantuil Abdala.

Os demais conselheiros são Marcus Antonio de Souza Faver, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e Cláudio Godoy, juiz da Justiça estadual de São Paulo, indicados pelo Supremo Tribunal Federal, Jiram Aram Megueriam, do TRF da 1ª Região, e Germana Moraes, juíza da 3ª Vara de Fortaleza, indicados pelo STJ, Douglas de Alencar Rodrigues, juiz do Tribunal do Trabalho da 10ª Região, e Paulo Luiz Schmidt, juiz da Vara

do Trabalho de São Gabriel, no Rio Grande do Sul, indicados pelo Tribunal Superior do Trabalho, Eduardo Lorenzoni, representando o Ministério Público Federal, Ruth de Carvalho, representando o Ministério Público Estadual, os advogados Oscar Argollo e Paulo Lôbo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o advogado Joaquim Falcão, como representante do Senado, e o jurista Alexandre de Moraes, ex-secretário de Justiça do Estado de São Paulo, indicado pela Câmara dos Deputados.

INFORMES

O desembargador Raimundo Queiroz é o representante do Tribunal de Justiça nos festejos em louvor a Santo Antônio, hoje, a partir das 20 horas, na Igreja Matriz de Santo Antônio Além do Carmo. Na trezena rezada pelos devotos do santo casamenteiro, a Irmandade do SS. Sacramento e Santo Antônio presta homenagem esta noite ao Judiciário baiano.

Agradecendo as manifestações de pesar e de solidariedade, familiares mandam celebrar missa de 30º dia em sufrágio da alma do juiz Delmário Araújo Leal, às 8 horas de hoje, na Igreja de Nossa Senhora da Vitória.

Todas as terças-feiras, o restaurante Alternativo, do Tribunal de Justiça, serve um “digestivo” almoço natural, ao som do flautista Shiva, que toca um suave e relaxante repertório.

Em parceria com o Ipraje e os Juizados Especiais, o Tribunal de Justiça vai realizar dia 17, às 19 horas, uma festa junina no Clube Braskem, localizado na Rua Dr. José Peroba, Costa Azul. Para participar, é necessário apresentar o convite que dá direito a acompanhante.

Com o irreverente tema “Arrocho só no forró – reforma só pra mió”, a Fetrab realiza esta noite, a partir das 21h30min, um animado forró no Clube do Sindpoc, Rua Jardim Imperial – quadra 9, Corsário (em frente ao Baita-tchê).

Oferecendo 15 vagas, o Ministério Público estadual vai abrir na próxima segunda-feira, dia 13, inscrições para estagiários de Direito em Salvador, Simões Filho, Camaçari e Lauro de Freitas. O edital foi publicado no Diário do Poder Judiciário do último final de semana, onde consta que os candidatos serão submetidos a um processo seletivo que consistirá em uma prova de Conhecimentos Jurídicos com 40 questões, versando sobre Direito Penal e Direito Processual Penal, Direito Civil e Direito Processual Civil e Constitucional. As inscrições poderão ser efetuadas até o dia 15 de julho, das 14 às 17h30min, no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MP (Ceaf), na Rua Pedro Américo, 13, Jardim Bahiano.

O Conselho da Justiça Federal aprovou proposta de resolução que dispõe sobre o pagamento de honorários de advogados dativos, peritos, tradutores e intérpretes em casos de assistência judiciária gratuita e disciplina procedimentos relativos ao cadastramento de advogados voluntários na Justiça Federal de primeiro grau e nos Juizados Especiais Federais.

Estão abertas as inscrições para o II Ciclo de Palestras de Processo Civil 2005, promovido pela Justiça Federal no Paraná. Com o tema “A Justiça Federal e o Processo Civil”, o evento ocorre entre os dias 27 de junho e 1º de julho, em Curitiba (PR). Está prevista a participação do ministro Teori Albino Zavascki, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), falando sobre “Processo Coletivo no Direito Brasileiro”.

Os valores remuneratórios de função comissionada ou cargo comissionado recebidos pelos servidores não integram a base de cálculo da contribuição previdenciária. O indeferimento do presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Edson Vidigal, para que a questão seja apreciada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), mantém o entendimento da Primeira Turma do STJ de que deve ser afastado, a partir da edição da Lei nº 9.783/99, o desconto previdenciário incidente sobre a gratificação pelo exercício de função comissionada, em virtude da supressão de sua incorporação. Isso porque a contribuição não pode exceder o valor necessário para o custeio do benefício previdenciário.

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve os índices de correção aplicados pelo Tribunal às contas vinculadas ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em períodos dos planos Verão e Collor I e II. A decisão deu-se em recurso da Caixa Econômica Federal (CEF), que sustentava contradição no julgamento anterior do STJ. No primeiro período, a Corte teria adotado a orientação do Supremo Tribunal Federal (STF) quanto aos índices aplicáveis, tendo-as ignorado em relação ao último. A CEF afirma que, em fevereiro de 1989, deveria ser aplicado o rendimento da LFT (Letra Financeira do Tesouro) e não o IPC (Índice de Preços ao Consumidor).

OPINIÃO

Nova Lei de Falências aplicada às instituições financeiras

A recente publicação da Lei nº 11.101/05 alterou completamente o sistema falimentar brasileiro. Em seu bojo trouxe um espírito de manutenção da atividade produtiva, dos empregos e da geração de tributos, bem como criou mecanismos que incentivam a renegociação amigável, com interesses coincidentes aos da autoridade monetária. Ou seja, uma nova ordem jurídica se instalou, sepultando aquele desacreditado processo falimentar, que não atraía a atuação das bancas de advocacia, bem como lançava juízes e membros do Ministério Público em intrincados e intermináveis cálculos, que não satisfaziam nenhuma das partes envolvidas. A nova lei traz a expectativa de uma recuperação da empresa e, portanto, da plenitude do exercício de sua função social, já consagrada pela Constituição Federal.

Por outro lado, infelizmente a nova norma excepcionou as instituições financeiras públicas ou privadas de sua aplicação, deixando para que a lei específica tratasse do tema. Assim, a Lei nº 6.024/74 continua em vigor e permanecerá regulando a matéria, até a revogação por outro diploma. O resultado prático disso é que a nova lei não se aplicará, diretamente, aos procedimentos de intervenção e liquidação extrajudicial das instituições financeiras. Pois bem, perde-se muito com isso, principalmente porque a legislação que rege a liquidação dos bancos brasileiros prima pela obscuridade e arbitrariedade. Ou seja, a desvantagem se dá na falta de transparência nos projetos de liquidação e intervenção, e na margem para a subjetividade na nomeação dos cargos de interventor e liquidante, além, por óbvio, das perdas dos correntistas e depositantes.

Um exemplo que bem ilustra a questão é o rumo que vem tomando a intervenção realizada

pelo Banco Central do Brasil no Banco Santos. O mercado financeiro é quase unânime em acreditar que o Banco caminha para uma liquidação efetiva ou decretação de falência, sendo que os investidores brasileiros, muitos deles pessoas jurídicas, não contarão com o benefício criado pela Nova Lei de Falências, que é a perda da posição privilegiada do Fisco brasileiro na ordem de preferência de pagamentos. A esses investidores restará a análise se desejam aderir às cegas e de pronto ao plano de reestruturação do Banco, elaborado pelos próprios administradores que levaram a instituição à bancarrota, com operações duvidosas. Trata-se de uma situação absurda, fruto da benevolência de reiterados governos condescendentes com as atividades obscuras de alguns bancos brasileiros.

Deve-se, contudo, trazer à luz uma alternativa para evitar a perda de investimentos em casos específicos, principalmente valores convertidos em debêntures das empresas não financeiras do Banco Santos. Algumas empresas vêm tendo sucesso em primeira instância ao requerer a suspensão de eventuais pagamentos ao Banco Santos, e a compensação dos valores devidos com as debêntures adquiridas a título de reciprocidade. Portanto, diante do quadro acima, percebe-se que se faz necessária uma harmonização da Lei nº 6.024/74 às disposições da Nova Lei de Falências, evitando-se o risco sistêmico da decretação da quebra do banco, minimizando as perdas dos correntistas e depositantes, mantendo-se ativa a parte saudável da instituição, com a rápida liquidação de ativos, quase impossível na lei de liquidações atualmente em vigor.

Roberta Noroschny
Advogada do escritório
Martinelli Advocacia
Empresarial, SP